



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 268/2017

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 268/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 064/2017 - Tomada de Preços nº. 002/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **ESCALA SOLUÇÕES EM PROJETOS EIRELI - ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ESCALA SOLUÇÕES EM PROJETOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça da Matriz, nº. 30, loja 30A, Bairro Centro, em Moema, Estado de Minas Gerais, CEP 35.604-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.169.056/0001-93, neste ato representada pela sócia proprietária Sra. Thamila Israel dos Reis, inscrita no CPF/MF sob o nº. 099.448.056-37, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e de vigência e o ajuste do contrato em epígrafe, com acréscimo de quantitativo de itens necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, conforme abaixo relacionado:

1.1.1 Segue relação de quantitativos de itens a serem aditivados no contrato original:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE ADITIVADA	PREÇO UNIT.(R\$) COM BDI	PREÇO TOTAL DO ADITIVO
1	ENGENHEIRO/ARQUITET O COORDENADOR	HORA	200	50,00	69,56	3.478,00
2	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLANAGEM – PLANTA	PR A1	10	2,00	405,75	811,50
3	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLANAGEM – SEÇÕES	PR A1	10	2,00	208,15	416,30
4	PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL	PR A1	15	3,00	468,15	1.404,45
5	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO	PR A1	20	5,00	452,57	2.262,85
6	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	PR A1	20	5,00	675,27	3.376,35
7	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR A1	10	2,00	568,21	1.136,42
8	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	PR A1	5	1,00	599,14	599,14

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

9	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PR A1	5	1,00	644,59	644,59
10	PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO	PR A1	5	1,00	620,39	620,39
11	VISTA TRATADA COLORIDA 50X70	PR A1	5	1,00	357,93	357,93
12	PLANTA HUMANIZADA COLORIDA 50 x 70 (PRANCHA A1)	PR A1	5	1,00	357,93	357,93
TOTAL						15.465,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Em virtude do ajuste que está sendo feito, fica alterado os quantitativos e valor global do contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de R\$ 15.465,85 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 98.632,05 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos) para R\$ 114.097,90 (cento e quatorze mil, noventa e sete reais e noventa centavos), conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 18 de setembro de 2019 encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2019 pela dotação orçamentária abaixo indicada:
Ficha: 417: 02.07.01.04.122.0001.2001-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 09 de setembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CONTRATANTE: ESCALA SOLUÇÕES EM PROJETOS EIRELI - ME
Representante Legal: Sra. Thamila Israel dos Reis
CPF/MF sob o nº. 099.448.056-37

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I